



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº. 562, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre o horário de expediente a ser cumprido no âmbito do TRE-MA no período de 1º a 31 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 18 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO que o Tribunal Superior Eleitoral alterou o seu horário de expediente no mês de julho do corrente ano, em razão do recesso forense, conforme dispõe a Portaria TSE nº. 488, de 24 de junho de 2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico - TSE nº. 121, de 27 de junho de 2019,

### R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que, no período de 1º a 31 de julho de 2019, o horário de expediente da Secretaria do Tribunal, dos Fóruns e Cartórios Eleitorais da capital e do interior do Estado será cumprido das 13 às 18 horas.

Parágrafo único. Os Fóruns e Cartórios Eleitorais que adotam horário de funcionamento no turno matutino deverão cumprir o expediente das 8 às 13 horas.

Art. 2º Para os Fóruns e Cartórios Eleitorais que estão em trabalho de coleta de dados biométricos deverá ser observado o horário de expediente estabelecido pela Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, 1º de julho de 2019.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA  
Presidente